



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1523, DE 18 DE MAIO DE 2010.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1516/2010

O Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar o Parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 1516/2010, dando a seguinte redação:

“Paragrafo Único: Fica incluído na Lei Municipal do Plurianual nº. 1454/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária Nº. 1461/2009, o programa 039, conforme segue:

PROGRAMA 039 - Assistência Médica com recursos alienação de bens  
OBJETIVO: Garantir e disponibilizar o direito à saúde para toda a população com recursos alienação de bens

TIPO	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
P	Ação: Aquisição de veículos para atendimento à saúde  Produto: Veículos em condições de atendimento	Nº de veículos: 01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA FLORES, em 18 de maio de 2010.

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal